



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento nº 182/2015
Processo Administrativo nº 2720/2015

TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 089/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOTUCATU E A ASSOCIAÇÃO JESUS MARIA JOSÉ – ASSOCIAÇÃO SAGRADA FAMÍLIA – ASFA DE BOTUCATU PARA MÚTUA COOPERAÇÃO TENDO POR OBJETIVO ATENDER IDOSOS EM SITUAÇÃO DE VUNERABILIDADE SOCIAL.

Pelo presente instrumento de Aditamento e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, situado na Praça Pedro Torres, 100, inscrito no CNPJ sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Dr. JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu, portador da cédula de identidade RG nº. 19.683.026 e inscrito no CPF sob nº. 148.207.338-26, e de outro lado a entidade **ASSOCIAÇÃO JESUS MARIA JOSÉ – ASSOCIAÇÃO SAGRADA FAMÍLIA**, entidade civil, sem fins lucrativos, de caráter beneficente, estabelecida nesta cidade na Rua das Rosas, nº 300- Park Residencial Convívio- Botucatu, inscrita no CNPJ sob nº. 08.708.496-0001-64, neste ato, representada por seu Presidente **PADRE DELAIR SEBASTIÃO CUERVA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº. 12.469.081-6 e inscrita no CPF sob nº. 056.265.928-57, doravante denominada simplesmente **PROPONENTE**, com base no **Processo administrativo nº. 2720/15**, têm entre justo e avançado o presente instrumento a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista os elementos que instruem os autos, fica prorrogado até 31/12/2015 o prazo de vigência previsto na Cláusula Terceira do Convênio Inicial e, o recurso previsto na Cláusula Quarta fica acrescido de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais) divididos em 05(seis) parcelas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

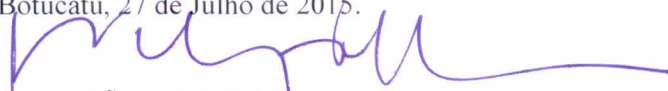
Termo de Aditamento nº 182/2015
Processo Administrativo nº 2720/2015

CLÁUSULA SEGUNDA

4.1 – As demais cláusulas, obrigações e condições do Convênio, anteriormente pactuadas, permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

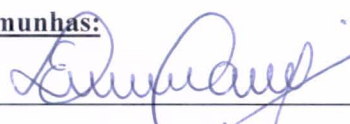
Botucatu, 27 de Julho de 2015.


JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

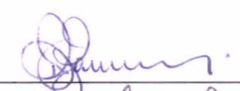

PE. DELAIR SEBASTIÃO CUERVA
PRESIDENTE DA ASFA

Testemunhas:

1ª


Eliana C. L. de Camargo
RG: 32.405.391-5
CPF: 219.440.458-99

2ª


Sandra Tiago Silva Zamuner
RG. 9.365.222
CPF. 834.837.568-68